

## **Comunicado CGRH de 18/01/2022**

**ASSUNTO:** Preparação para atribuição inicial -2022

Prezado(a) Senhor(a) Diretores(as),

Considerando o início do processo inicial de classes e aulas da Etapa II, fase 1- unidade escolar, para docentes qualificados, comunicamos que, conforme artigo 2º da Portaria CGRH 01 de 13 de janeiro de 2022, os docentes habilitados poderão, em caráter excepcional ser atendidos prioritariamente de acordo com a classificação estabelecida em legislação, de modo que puderam participar da manifestação de interesse desta etapa, ocorrida de 15 a 18/01/2022.

Assim, cumprindo o artigo 1º da referida Portaria, nesta fase serão atendidos os docentes habilitados e posteriormente os qualificados.

Tratando-se de docentes da categoria O ou candidatos à contratação, a atribuição ocorrerá da seguinte forma:

### 1. HABILITADOS:

- a. Efetivos e estáveis: todas as manifestações de interesse realizadas serão apresentadas às escolas;
- b. Contratados e candidatos à contratação:
  - i. Manifestação de interesse mantida aos que já possuem aulas atribuídas ou em reserva, ainda que parcialmente. Poderão ter aulas atribuídas nesta fase, em nível de unidade escolar.
  - ii. As manifestações dos habilitados que não tiveram aulas atribuídas na Etapa I não aparecerão para as unidades escolares e serão automaticamente resgatadas a nível de Diretoria de Ensino, desde que exista saldo de aulas.

### 1. QUALIFICADOS:

- a. Efetivos e estáveis: todas as manifestações de interesse realizadas serão apresentadas às escolas;
- b. Contratados e candidatos à contratação:
  - i. Manifestação de interesse mantida aos que já possuem aulas atribuídas naquela unidade escolar, como dita a Portaria;
  - ii. Manifestações de interesse dos que ainda não possuem atribuição ou reserva de aulas não aparecerão para as unidades escolares e serão automaticamente resgatadas a nível de Diretoria de Ensino, desde que exista saldo de aulas.

Realizada a fase unidade escolar e restando saldo, as manifestações de interesse que remanesceram serão migradas automaticamente para a fase Diretoria de Ensino que será realizada subsequentemente.

Todos os docentes acima relacionados poderão manifestar interesse na Etapa II / Fase 2, dia 20/01, que abrange a atribuição em nível de Diretoria de Ensino e concorrer às aulas pleiteadas.

Por oportuno, esclarecemos que após a fase de atribuição nas unidades escolares, o sistema de associação professor na classe, que se encontra fechado, será reaberto para as adequações necessárias, amanhã, **19/01/2022, das 13h às 19hs.**

Aproveitamos para reiterar para que as Diretorias de Ensino revejam as atribuições ocorridas na Etapa I, para que possamos executar as correções necessárias nas jornadas e cargas horárias atribuídas e oferecer nesta nova etapa o correto saldo de classes e aulas, além de garantir que o pagamento dos docentes nesta virada de ano letivo ocorra corretamente, reiteramos as informações já transmitidas, para as correções de maior impacto neste processo de atribuição:

### **1. Desassociação de aulas para fins e correção de coleta de classes e matriz:**

Considerando as especificidades da coleta de classes e geração do quadro aulas para o ano de 2022, devido adequações de itinerários formativos e expansão de carga horária, as Diretorias de Ensino em parceria com as Unidades Escolares realizaram, excepcionalmente no mês de janeiro os respectivos acertos. Para as devidas correções foram necessárias a desassociação de aulas ora atribuídas na Etapa I. Neste caso é importante atentar que estas cargas horárias desassociadas deverão ser reconstituídas antes da próxima etapa de atribuição.

## 2. Vigências semestrais UCs

Vigências semestrais dos componentes curriculares dos Itinerários Formativos já atribuídos aos docentes listados na tabela anexa e caso haja divergência executar o acerto no sistema SED com as seguintes datas.

### 1º semestre:

Início da vigência: **26/01/2022**

Término da vigência: **25/07/2022**

### 2º semestre:

Início da vigência: **26/07/2022**

Término da vigência: **31/01/2023**

Para tal, editar através do caminho: *SED - Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Cadastrar Associações.*

## 3. Jornada de trabalho docente

É importante observar que o registro da carga horária atribuída ao docente efetivo quanto à fase correta e o número de aulas a serem registradas, respeitando-se o bloco indivisível, conforme quadro abaixo:

Jornada	Fase	Limite	Obs.
Reduzida	1.1 ou B.1	9 até 12 aulas	Bloco indivisível
Inicial	1.1 ou B.1	19 até 24 aulas	Bloco indivisível
Básica	1.1 ou B.1	24 até 25 aulas	Bloco indivisível
Completa	1.1 ou B.1	32 aulas	

A Associação dos componentes curriculares dos itinerários formativos que constituem a jornada do docente efetivo, quando não forem atribuídas durante o processo de atribuição online deverão ser associados na plataforma SED> Recursos Humanos>Associação de Professor na Classe > Atribuição de Aulas na opção cadastrar associações- Aba 2;

Observar o limite de 32 aulas respeitando a jornada e relacionando com o montante de ATPI no caso de docentes que optaram pelos componentes itinerário formativo conforme Resolução SEDUC 97/2021.

## 4. Declínio de ATPI

Caso o docente opte em ter atribuído o ATPI conforme previsto no §4º, artigo 2º da Resolução SEDUC 133/2021, verificar se a esta opção está devidamente registrada na funcionalidade no sistema SED e se a jornada/carga horária do docente está reconstituída conforme opção. O mesmo vale no caso do docente que declinou o ATPI.

Recursos Humanos

Associação do Professor na Classe

Carga Horária

Carga Horária Municipalizada

Carga Horária PEI

Carga Horária Readaptado

Consulta Substituição

Consultar Carga Horária - Prévia

Declinar ATPI

### **5. Lançamento de Afastamento e Cessação (Processo de Atribuição Inicial de Aulas - 2022):**

Conforme orientações passadas anteriormente pelo NFP, é necessário a inclusão das cessações e afastamentos/transferências. Assim como a inclusão (SED) da Carga Horária PEI.

Todas as inclusões feitas pela Diretoria de Ensino após o dia 23.01.2022, não farão parte do arquivo de Atribuição Inicial de Aulas 2022 que será enviado à SEFAZ. Desta forma, ressaltamos a importância do atendimento aos prazos estabelecidos, evitando assim divergências de pagamentos dos interessados.

Obs.: Verificar se os docentes que constam alocados na PEI estão com afastamento lançado no sistema SED. Caso não conste o afastamento, enviar e-mail ao CRH/TAB.

### **6. Ajustes na Atribuição/Associação (Aba 2):**

Tendo em vista a necessidade de correções de informações lançadas durante o Processo de Atribuição de Aulas/Associação, ressaltamos a informação de que será disponibilizado a funcionalidade Associação do Professor na Classe dia **19/01/2022 no período das 13h às 19h** através do caminho: *SED - Recursos Humanos > Associação do Professor na Classe > Cadastrar Associações*.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

*CEMOV/DEAPE e CELEP/DEPLAN*